

## **PROJETO DE LEI Nº, DE 2020**

Da Sra. Lidia Nataly Santos Sousa

Acrescenta à lei 11.645 de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, a exigência de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira e/ou indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define que no mínimo 50% dos materiais paradidáticos utilizados no ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, nas escolas públicas e particulares de todo o território nacional sejam produzidos ou de autorias negras ou indígenas.

Parágrafo único: As escolas terão o prazo de um ano letivo para aplicarem os materiais descritos nesta lei.

Art. 2º Com a publicação desta lei se faz obrigatório a utilização de pelo menos um material paradidático para o ensino dos conteúdos (história e cultura afro-brasileira e indígena).

Art. 3º Os docentes responsáveis pelas áreas de humanas e linguagens serão incumbidos da escolha dos materiais paradidáticos a serem utilizados, adequando-os ao perfil dos alunos, quanto à idade e série.

Art. 4º Caberá ao Ministério da Educação a aplicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

### **Justificativa**

A lei 11.645, sancionada em 2008, tem por objetivo acrescentar a obrigatoriedade do ensino da temática indígena ao que estabelecia a lei 10.639, que já previa a exigência de se inserirem, obrigatoriamente, conteúdos de história e cultura afro-brasileira nos currículos da educação básica em estabelecimentos públicos ou privados. Essas leis são dois marcos

importantíssimos para os movimentos anti racistas - negros e indígenas. Entretanto, há diversos fatores que ainda precisam ser aprimorados em relação a sua aplicação.

Em sua obra “O segundo sexo”, a filósofa contemporânea Simone de Beauvoir descreve as relações que são estabelecidas por detentores do poder e aqueles que são vistos como subordinados. A autora explica que para que alguém se veja como “um”, sempre haverá certo indivíduo correspondente cunhado como “O outro”, ou seja, aquele que se define como homogeneidade, tira a subjetividade dos demais a fim de reafirmar sua existência enquanto sujeito universal. Desse modo, o homem branco heterossexual construiu uma narrativa onde ele se coloca ao centro e todo o restante é tido como alteridade.

Com o desenvolvimento da ciência moderna, no século 19, a academia passou a ser a detentora do que é considerado saber legítimo. Como dito pelo filósofo Gaston Bachelard: “A ciência é a estética da inteligência” e sendo o campo científico reflexo da sociedade, fica explicitada a influência da estrutura social vigente, na qual aquilo que não atende a esse modelo não é visto como conhecimento pois

“Os modos de produção do conhecimento, e os critérios estabelecidos para o reconhecimento do campo científico conformam as hierarquizações socioculturais legitimadas e oficializadas, asseguradas pelo monopólio da classificação do mundo social garantido no manejo do recurso do universal”. (YOUNG, 2002) citada pelo artigo “Branquitude e colonialidade acadêmica”.

Ainda na atualidade, é possível perceber a falta de representatividade de grupos que foram marginalizados e excluídos historicamente dos ambientes acadêmicos. Os materiais de ensino utilizados, em sua grande maioria, perpetuam a colonialidade acadêmica, um dos modos de manutenção da hierarquização dos saberes, impedindo a expressão de povos diversos e reforçando padrões conservadores sobre o que pode ou não ser considerado ciência. De maneira estrutural, a colonialidade acadêmica no Brasil ainda limita os materiais de ensino aos valores eurocêntricos já citados. Mesmo que atualmente haja um número considerável de publicações de pessoas negras e indígenas, o mais comum é o uso de obras pautadas em um academicismo apoiado na branquitude. Para YOUNG citada por Ana Tereza da Silva Nunes :

“Quando há a padronização e restringe-se o conhecimento a elementos que estão historicamente associados ao capital cultural, esse é um novo modelo de exercício de uma mesma colonialidade na manutenção da branquitude no privilégio de falar sobre tudo e todos, mesmo sobre os saberes que desconhece para além de uma análise feita a partir de um lugar com o qual não tem pertencimento”,

Interpretamos que o trecho citado relacione-se diretamente com os conceitos de “escrevivência” e “lugar de fala”. Esse último, foi mobilizado pela filósofa Djamila Ribeiro para debater sobre as condições e circunscrições dos discursos em uma sociedade patriarcal e machista, na qual predomina o discurso sustentado pelo homem branco heterossexual. O “lugar de fala” está atrelado ao lugar social, relacionando-se com posições de poder dentro da sociedade. Essa discussão retoma o conceito de “outro”, a partir do momento em que pessoas de minorias são vistas como exceção ao sujeito considerado universal e tem suas experiências invalidadas. Já o conceito de “escrevivência”, proposto pela escritora Conceição Evaristo, evidencia como as produções literárias são profundamente marcadas pelas vivências dos indivíduos que as produzem. Analisando sua própria trajetória como escritora, mulher, negra e brasileira, Evaristo esclarece

“Quando escrevo, quando invento, quando crio a minha ficção, não me desvinculo de um “corpo-mulher-negra em vivência” e que por esse ser “o meu corpo, e não outro” vivi e vivo experiências que um corpo não negro, não mulher, jamais experimentaria”.

A “escrevivência” permite uma produção de conteúdo intrinsecamente ligada ao “lugar de fala”. Nesse sentido, todas as experiências, memórias, vivências pessoais e coletivas tornam-se pontos fundamentais para as produções desses povos marginalizados, seja pela condição negra, seja pela condição indígena.

Desde os séculos iniciais da colonização portuguesa, as histórias, costumes e características de indígenas e negros estiveram presentes em muitas obras, antropológicas e literárias, mas de maneira que não os incluía de fato. Sendo esses povos retratados por pessoas externas como um projeto de subordinação, e ocasionando da tomada de suas narrativas. Muitos escritores se apropriaram da cultura dessas pessoas, objetificando tais indivíduos como parte do que se está analisando e não como seres capazes de produção intelectual. De acordo com YOUNG citada no artigo “Branquitude e colonialidade acadêmica” :

“A prática acadêmica se torna um mecanismo de apropriação e expropriação de saberes, a partir de um olhar exotizado sobre tudo que possa ser considerado objeto, se traduz em um olhar normalizador, que tanto reduz quanto desqualifica o que for considerado objeto.”

Como citado anteriormente, a lógica científica moderna faz uso do seu *modus operandi* para que todo o restante seja considerado objeto de observação e consequentemente desvalorizado. Para fins de exemplificação, basta olhar obras como *Iracema*, onde a protagonista, indígena, segue o homem branco em detrimento do seu povo, reforçando uma idealização da branquitude e diversos estereótipos que contribuíram para a formação do ideal popular sobre “o que é ser indígena” e sobre os povos negros. Um dos diversos exemplos é o clássico “O cortiço” onde as pessoas pretas são representadas como preguiçosas, lascivas e demais classificações atribuídas pelos colonizadores. As duas obras citadas são exemplos de materiais paradidáticos comuns nas instituições de ensino por retratarem períodos importantes da história do país. Contudo, não se questiona o porquê de obras escritas por povos indígenas e negros não serem consideradas necessárias ou mesmo utilizadas como fontes históricas, reforçando a colonialidade no âmbito escolar.

Os materiais paradidáticos são ferramentas utilizadas sem o intuito de cobrir apenas uma disciplina da grade curricular, mas para a complementação de diversos conteúdos, incluindo os transversais (que abordam mais de uma matéria). Esses instrumentos já são muito utilizados nas escolas para agregar ao ensino, livros como os já citados anteriormente, documentários, filmes (dentre outros) são todos aliados para melhorar o processo educacional ao se aprofundar em conteúdos que ou não estão presentes nos livros didáticos, ou estão de maneira superficial. Mesmo que não haja nenhuma lei que defina quais materiais paradidáticos devem ser utilizados, a colonialidade segue como um fator dominante para a escolha desses.

Por conseguinte, sendo a educação básica um dos primeiros contatos dos indivíduos com a produção acadêmica, uma medida significativa a ser tomada no processo de descolonização do âmbito acadêmico é assegurar a utilização de obras produzidas por povos negros e indígenas, dentro do ambiente escolar de formação inicial (Ensino fundamental e médio). A escrituragem (ou a produção afrocentrada), inerente às obras, possibilitará a construção de narrativas a partir do ponto de vista de seus próprios protagonistas. Dessa

forma, garantir a presença, em meio escolar, de distintos “lugares de fala” por meio da inserção de no mínimo 50% dos paradidáticos sendo produzidos por pessoas afro-brasileiras e indígenas possibilita a redução na disparidade de representação no campo educacional. Assim, refletir sobre os locais sociais a partir da utilização dos aparatos paradidáticos produzidos pelos indivíduos das minorias referidas será essencial para promover a criação de um espaço diverso que abrange vários saberes e contempla verdadeiramente a história e cultura dos grupos minoritários brasileiros em questão, contestando o discurso unitário advindo da branquitude, para que as crianças e jovens que futuramente serão os universitários do país aprendem a valorizar outras narrativas e produzam a ciência de maneira diversa e consciente da importância dos saberes descoloniais. Além disso, a pertinência da implantação desses materiais se apresenta na construção identitária de jovens e crianças negros e indígenas, pois possibilitará referências dentro do meio acadêmico que muitas das vezes são negadas de forma sistêmica a esses indivíduos e constroem a ideia de que essas pessoas não podem ocupar determinados locais de poder. Outrossim também irá contribuir para que elas se situem enquanto indivíduos racializados ao acessarem referenciais que contemplem suas vivências em seus processos de formação enquanto cidadãos.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 29 de Junho de 2020

Deputado(a) Jovem Lidia Nataly Santos Sousa